

11.5.1. O Regime de Trabalho referido no item acima não poderá ser alterado durante o período de estágio probatório.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 6 (meses) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 777, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Farmácia. DEPARTAMENTO: Análises Clínicas e Toxicológicas. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Parasitologia. TITULAÇÃO: Graduação em Farmácia, ou Ciências Biológicas, ou Biomedicina, ou Medicina Veterinária. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 20 (vinte) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e prova didática. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

UNIDADE: Faculdade de Medicina. DEPARTAMENTO: Anatomia e Imagem. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Anatomia Humana. TITULAÇÃO: Graduação em Medi-

cina. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: no quinto dia útil após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 12:00 (Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas), e no horário de 09:00 às 12:30 e de 14:00 às 15:30 (Departamento de Anatomia e Imagem), nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 2.018,77 (dois mil, deztois reais e setenta e sete centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 2.173,85 (dois mil, cento e setenta e oito centavos) e oitenta e cinco centavos; título de Mestre, será de R\$ 2.498,78 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) e título de Doutor, será de R\$ 2.983,59 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 778, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições

de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional. DEPARTAMENTO: Terapia Ocupacional. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Terapia Ocupacional na Saúde Física do Adulto e do Idoso. TITULAÇÃO: Graduação em Terapia Ocupacional. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: no quinto dia útil após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

UNIDADE: Faculdade de Medicina. DEPARTAMENTO: Medicina Preventiva e Social. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Saúde Coletiva (Epidemiologia, Políticas de Saúde e Planejamento, Saúde do Trabalhador e Ciências Sociais Aplicadas a Saúde). TITULAÇÃO: Graduação na área de Saúde (conforme Resolução nº 218 de 06 de março de 1997) e Mestrado, e/ou Doutorado em Saúde Coletiva e Saúde Pública. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 (Departamento de Terapia Ocupacional) e no horário de 09:00 às 16:30 (Departamento de Medicina Preventiva e Social), nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 2.814,01 (dois mil, oitocentos e quatorze reais e um centavo). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.184,73 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos); título de Mestre, será de R\$ 3.799,70 (três mil, setecentos e noventa e nove



reais e setenta centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.143,41 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 23/11/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, para atender dois geradores de emergência existentes no Hospital das Clínicas da UFMG, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas da UFMG. Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 30/11/2015 das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigênia Santa Efigênia - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 30/11/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/12/2015, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

AMANDA ALVES TEIXEIRA BRAGA
Pregoeira

(SIDECA - 27/11/2015) 153261-15229-2015NE809719

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 17/2015

A pregoeira do HC - UFMG informa o resultado do julgamento das propostas do pregão nº 17 /2015 para o fornecimento de fio cirúrgico, considerando os menores preços praticados no processo e que atende ao edital. A pregoeira informa que :1) Point Suture do Brasil para os itens: 03, 37, 39, 42, 44, 46, 47, 58, 60, 68, 74, 80, 82, 84, 86, 92, 93, 98, 106 e 108; 2) Johnson & Johnson para os itens: 2, 4 a 14, 16, 19 a 28, 30 a 36, 38, 40, 41, 43, 45, 48 a 57, 59, 61, 64, 65, 70 a 73, 75 a 78, 81, 83, 87 a 91, 94, a 97, 99 a 105, 111 e 112; 3) Bioline Fios Cirúrgicos para os itens: 1, 15, 17, 18, 29, 63, 66, 67, 69, 79, 85, 107, 109 e 110. Conforme termo de julgamento anexo ao processo.

LUANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

(SIDECA - 27/11/2015) 153261-15229-2015NE809719

PREGÃO Nº 77/2015

O pregoeiro HC-UFMG informa que o resultado do julgamento das propostas do pregão n.77/15 para o fornecimento de medicamentos, considerando os menores preços praticados no processo e que atende as exigências do edital. O pregoeiro informa que: 1) Oftalmos Ind. Com. de Prod. Farm. Ltda. para o item: 24; 2) Blau Farm. S/A. para o item: 26; 3) Help Farma Prod. farm. Ltda. para os itens: 10, 14 e 23; 4) Chrispim Nedi Carrilho-EPP para o item: 20; 5) Sul Imagem produtos para diagnosticos ltda. para o item: 16; 6)CSL Behring Comercio de prod. farm. Ltda para o item 18; 7) Casula & vasconcelos Ind. Farm. e Com. Ltda. para o item: 03; 8)Costa Camargo com. Prod. Hosp. Ltda- EPP, para o item: 25; 9) JRG Dist. de Medicamentos Hosp. Ltda. para o item: 05; 10)Farmanutri Com. de Prod. Farm. para o item: 06; 11) Adisul Dist. Medicamentos Ltda-EPP, para o item 12. Os itens 1, 2, 4, 7, 8, 13, 15 e 17 ficaram desertos. E os itens 9, 11, 21 e 22 foram cancelados conforme termo de julgamento anexo ao processo.

LUCIANA MARA DA SILVA RIBEIRO
Pregoeira

(SIDECA - 27/11/2015) 153261-15229-2015NE809719

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 153292

Número do Contrato: 5/2011. Nº Processo: 23072037780201166. DISPENSA Nº 68/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado : FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Prorrogação da vigência até 23 de novembro de 2016, acréscimo de R\$ 1.020.600,00 ao valor do contrato original e alteração do inciso X do parágrafo segundo da Cláusula Segunda. Fundamento Legal: Artigo 24 inciso XIII da Lei 8.666 de 21/06/1993. Vigência: 24/11/2015 a 23/11/2016. Valor Total: R\$1.020.600,00. Fonte: 250153292 - 2015NE800367 Fonte: 250153292 - 2015NE800368 Fonte: 250153062 - 2015NE800369 Fonte: 250262380 - 2015NE800417. Data de Assinatura: 18/11/2015.

(SICON - 27/11/2015) 153292-15229-2015NE800210

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2015 - UASG 158515

Nº Processo: 23204007998201577. INEXIGIBILIDADE Nº 51/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO -PARA. CPF Contratado: 03831807671. Contratado : LUANA LAZZERI ARANTES -Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Assessoria e Produção de Subsídios Técnicos que visem o fortalecimento das Ações Afirmativas e Enfrentamento ao Racismo na UFOPA. Fundamento Legal: Art. 25º, inc. II e Art. 13, inc.III da Lei nº 8.666/1993 e demais constantes na Cláusula Primeira. Vigência: 25/11/2015 a 22/11/2016. Valor Total: R\$80.000,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800665. Data de Assinatura: 25/11/2015.

(SICON - 27/11/2015) 158515-26441-2015NE800412

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2015 - UASG 158515

Nº Processo: 23204009592201529 . Objeto: Trata-se do pagamento de Taxa de Armazenagem, em favor da INFRAERO, referente às despesas provenientes Nº 23204.005267/2011-10, que trata da aquisição por importação de material didático do Instituto de Engenharia e Geociências da UFOPA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: De acordo com o Parecer Jurídico Nº 241/2015/PF-UFOPA/PGF/AGU de 20 de novembro de 2015. Declaração de Inexigibilidade em 27/11/2015. GEANY CLEIDE CARVALHO MARTINS. Pro - Reitor de Administração em Exercício. Ratificação em 27/11/2015. RAIMUNDA NONATA MONTEIRO. Reitora. Valor Global: R\$ 57.021,65. CNPJ CONTRATADA : 00.352.294/0004-63 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA.

(SIDECA - 27/11/2015) 158515-26441-2015NE800077

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo: 31570/2015: Partes: Ford Foundation e Universidade Federal do Pará - UFPA. Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a Doação, por parte da Ford Foundation, de valor financeiro para desenvolvimento do projeto "Clínica de Direitos Humanos da Amazônia e Políticas de Regulação das Empresas Transnacionais por Violações aos Direitos Humanos na América Latina". Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: US\$300.000. Vigência: 01/09/2015 a 31/08/2017. Assinaturas: Nilcea Freire, por Ford Foundation, e Carlos Edilson de Almeida Maneschky, pela UFPA.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 11264/2015. Partes: Janssen-Clag Farmacêutica Ltda, Universidade Federal do Pará através do Hospital Universitário João de Barros Barreto, Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, como Interviente Administradora e João Soares Felício, como pesquisador principal. Objeto: Termo Aditivo ao Contrato relativo à Realização de "Um estudo clínico, randomizado, multicêntrico, duplo cego de grupos paralelos, controlado por placebo dos efeitos da Canaglifozina sobre desfechos renais em participantes da pesquisa em adultos com diabetes Mellitus tipo 2", alterando a Cláusula 13ª - Do pagamento. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Processo: 03504/2015. Partes: Icon Pesquisas Clínicas Ltda Universidade Federal do Pará, através do Hospital Universitário João de Barros Barreto, Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, tendo como investigador principal João Soares Felício. Objeto: Emenda nº 1 ao Contrato referente ao Projeto "Estudo Clínico vinculado ao protocolo B1481022 Pfizer, de Fase 3, Multicêntrico, Duplo Cego, randomizado, controlado por placebo, de grupos paralelos para avaliar a eficácia, segurança e tolerabilidade de PF-04950615 na redução de ocorrência de eventos cardiovasculares importantes em sujeitos de alto risco", em que a tabela do orçamento no anexo ao Contrato (planilha do orçamento) fica excluída e substituída em sua totalidade pelo anexo I (planilha do orçamento).. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Processo: 00694/2014. Partes: Universidade Federal do Pará, através do Hospital Universitário João de Barros Barreto, João Soares Felício, como Investigador, Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, como Interviente, e Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda. Objeto: Termo Aditivo que altera o título e o número do Protocolo, ficando assim a denominação: Contrato para Realização de Estudo intitulado "Um Estudo Clínico Fase III, Multicêntrico, Duplo Cego, Randomizado, controlado por placebo para avaliar a segurança e a eficácia de MK-0431A XR (um comprimido combinado de dose fixa de sitagliptina e metformina de liberação prolongada) em Participantes pediátricos com diabetes Mellitus Tipo 2 com controle glicêmico inadequado sob terapia com metformina (isoladamente ou em combinação com insulina)". O protocolo fica MK-0431A-289-05-0253. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. inaturas: Silvia Mazzucchi e Fabio Mataveli, por Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda, Carlos Edilson de Almeida Maneschky, pela UFPA, João Soares Felício, com Pesquisador Principal, e Sinfônio Brito Moraes, pela Fadesp.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 153063

Número do Contrato: 15/2014. Nº Processo: 35138/2013. DISPENSA Nº 116/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorroga a vigência, altera rubrica, efetua remanejamento financeiro entre rubricas, altera o preâmbulo e inclui cláusula antinepotismo, como cláusula nona, renumerando as demais, relativamente ao contrato que tem por objeto a execução do Projeto "Curso de Especialização em Direitos Humanos e Diversidade - EDHDI". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.958/94, Dec. nº 8.241/2014 e Dec. nº 7.203/2010. Vigência: 09/12/2015 a 30/06/2016. Data de Assinatura: 25/11/2015.

(SICON - 27/11/2015)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 153063

Número do Contrato: 71/2013. Nº Processo: 22671/2013. DISPENSA Nº 22671/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorroga a vigência, altera o preâmbulo e inclui a cláusula antinepotismo como cláusula nona, renumerando as demais, relativamente ao contrato que tem como objeto a execução do Projeto "Inclusão Sócio-Produtiva e Cultural de Empreendimentos Econômicos Solidários nos Territórios da Região Metropolitana de Belém, Baixo Tocantins e Nordeste Paraense". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.958/94, Dec. nº 8.241/2014 e Dec. nº 7.203/2010. Vigência: 01/01/2016 a 31/07/2016. Data de Assinatura: 25/11/2015.

(SICON - 27/11/2015)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 153063

Número do Contrato: 76/2014. Nº Processo: 025799/2014. DISPENSA Nº 1152/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original; inclusão no preâmbulo do Contrato do Decreto nº 7.203 de 04/06/2010, bem como da Cláusula Antinepotismo como Cláusula Nona, referente ao Projeto: "Curso de Especialização em Hematologia e Imunologia com ênfase Clínico-Laboratorial e Banco de Sangue.". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/12/2015 a 02/03/2016. Data de Assinatura: 24/11/2015.

(SICON - 27/11/2015) 153063-15230-2015NE800386

EDITAL Nº 245, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:
Campus Universitário de Altamira, para o tema: Sistema Locomotor, Classe de Professor Auxiliar A, processo nº 011219/2015-71, objeto do Edital nº 106, de 23/06/2015, publicado no Diário Oficial da União em 24/06/2015.
Não houve candidato Aprovado.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

EDITAL Nº 246, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:
Campus Universitário de Altamira, para o tema: Sistema Respiratório, Classe de Professor Auxiliar A, processo nº 011217/2015-81, objeto do Edital nº 106, de 23/06/2015, publicado no Diário Oficial da União em 24/06/2015.
Não houve candidato Aprovado.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

EDITAL Nº 247, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:
Campus Universitário de Altamira, para o tema: Sistema Neurológico, Classe de Professor Auxiliar A, processo nº 011218/2015-26, objeto do Edital nº 106, de 23/06/2015, publicado no Diário Oficial da União em 24/06/2015.
Não houve candidato Aprovado.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY